



TAC - EDITAL Nº 003/2024

O Instituto Água e Terra – IAT cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público que celebrou **Termo de Ajustamento de Conduta (SID22.689.705-4)** em 12/09/2024, com a Empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO(SAMAE TERRA RICA)/CNPJ 73.897.589/0001-46**, com a finalidade de recuperar e compensar os danos causados pela conduta lesiva ao meio ambiente praticada, objetos do Auto de Infração Ambiental nº 170336/SID 22.285.845-3. **Obrigações:** 1. Fiscalizar e corrigir irregularidades ambientais constatadas no Município, em razão dos lançamentos de efluentes irregulares na rede de esgoto municipal, sem nenhum tratamento prévio ou tratamento deficiente, buscando cumprir as diretrizes, objetivos e metas para os serviços de saneamento básico do Município. Apresentar relatórios anuais ao COMPROMITENTE quanto as diligências realizadas; 2. Requerer o licenciamento ambiental através do Sistema de Gestão Ambiental e/ou do E-Protocolo Digital acompanhado dos documentos exigíveis e complementações requeridas pelo COMPROMITENTE; 3. Apresentar ao COMPROMITENTE o projeto para a para a implantação e execução de equipamento medidor de vazão na saída da ETE para monitoramento da vazão do efluente final lançado no corpo hídrico receptor (Córrego Trajano); 4. Realizar a aplicação de produtos biológicos biocompostos ou de nanotecnologia para tratamento de efluentes e bioestimulantes de microorganismos, para oxidação de matéria orgânica e controle de odores para uso em estação de tratamento de esgoto sanitário. O produto aplicado deverá ter o registro da ANVISA RDC nº 179/2006.

Parágrafo Único: Para a dispensa da OBRIGAÇÃO nº 04 o COMPROMISSÁRIO deverá comprovar, através de laudo de técnico habilitado, que não se faz necessário o procedimento descrito, sujeito a avaliação e deliberação do COMPROMITENTE; 5. Realizar mensalmente o automonitoramento do efluente final, analisando os seguintes parâmetros: Vazão, temperatura, pH, DQO(Demanda Química de Oxigênio), DBO(Demanda bioquímica de Oxigênio), Sólidos sedimentáveis, nitrogênio ambiental, fósforo total, óleos e graxas totais, óleos e graxas minerais, óleos vegetais e gorduras animais, coliformes termotolerantes, toxidades e oxigênio dissolvido. Parágrafo Primeiro: A coleta de amostras e forma de acondicionamento devem seguir rigorosamente as normas ABNT NBR 9897:19873, NBR 9898:19874 e o preconizado no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos supracitados devem apresentar registro físico e eletrônico, e os resultados das amostras devem ser enviados juntamente com a ficha de recebimento de amostras (check list) emitida pelo laboratório e cadeia de custódia referentes às amostras. Os laudos devem estar assinados pelos profissionais responsáveis pelas análises, conter a identificação do local investigado (coordenadas UTM), a data em que a análise foi realizada e a indicação dos métodos analíticos adotados, dos fatores de diluição e dos limites de quantificação.

Parágrafo Terceiro: Os relatórios de ensaios das matrizes de água superficial deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o Certificado de Cadastro de Laboratórios de Ensaio Ambientais (CCL), emitidos pelo IAT, conforme Resolução CEMA nº 100/2017. 6. Realizar trimestralmente o automonitoramento do corpo hídrico (a montante e a jusante do ponto de lançamento), analisando os seguintes parâmetros: pH, temperatura, DQO (demanda química de oxigênio), DBO(demanda bioquímica de oxigênio), oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos totais. Parágrafo Primeiro: A coleta de amostras e forma de acondicionamento devem seguir rigorosamente as normas ABNT NBR 9897:19873, NBR 9898:19874 e o preconizado no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos supracitados devem apresentar registro físico e eletrônico, e os resultados das amostras devem ser enviados juntamente com a ficha de recebimento de amostras (check list) emitida pelo laboratório e cadeia de custódia referentes às amostras. Os laudos devem estar assinados pelo profissional responsável pelas análises, conter a identificação do local investigado (coordenadas UTM), a data em que a análise foi realizada e a indicação dos métodos analíticos adotados, dos fatores de diluição e dos limites de quantificação.

Parágrafo Terceiro: Os relatórios de ensaios apresentados ao órgão ambiental deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o Certificado de Cadastro de Laboratórios de Ensaio Ambientais (CCL), emitidos pelo IAT, conforme Resolução CEMA nº 100/2017. 7. Comprovar a execução dos seguintes planos do sistema de esgotamento sanitário: Plano de Operação e Manutenção, Plano de Controle Ambiental Simplificado (PCAS), Plano de Emergência e Contingência, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). 8. Formar parceria com a Prefeitura Municipal de Terra Rica para a execução de programas de educação ambiental, com o objetivo de educar a população quanto ao uso e cuidado correto da água, tanto na área urbana quanto área rural. O programa terá como objetivo principal provocar a sensibilização e a conscientização ambiental, com projeto de educação ambiental que incentive não só o uso e preservação das águas, mas também a coleta seletiva e o destino correto dos resíduos sólidos urbanos, dando publicidade diária as ações a serem realizadas. 9. Formar parceria com a Prefeitura Municipal de Terra Rica para a execução de programas de educação ambiental, com o objetivo de educar a população quanto ao uso e cuidado correto da água, tanto na área urbana quanto área rural. O programa terá como objetivo principal provocar a sensibilização e a conscientização ambiental, com projeto de educação ambiental que incentive não só o uso e preservação das águas, mas também a coleta seletiva e o destino correto dos resíduos sólidos urbanos, dando publicidade diária as ações a serem realizadas. 10. Melhorar o gradeamento de entrada da ETE com a implantação de um gradeamento com espaçamento menor para maior retenção, evitando assim a entrada de resíduos sólidos nas lagoas da ETE. 11. Realizar estudos com o responsável técnico do SAMAE e o consórcio público CISPAP, para a realização de projeto para a futura instalação de mais duas novas lagoas, sendo uma lagoa anaeróbia e uma lagoa facultativa, disponibilizando o cronograma para o COMPROMITENTE. 12. Atender aos padrões de lançamento do efluente final, observando os parâmetros estabelecidos na Licença Ambiental, na Portaria de Outorga, na Resolução CONAMA nº 430/2011 e na Resolução CONAMA nº 357/2005. 13. Atender aos padrões de lançamento do efluente final, observando os parâmetros estabelecidos na Licença Ambiental, na Portaria de Outorga, na Resolução CONAMA nº 430/2011 e na Resolução CONAMA nº 357/2005. 14. Apresentar ao COMPROMITENTE Laudo de Verificação atestando o cumprimento das obrigações da CLÁUSULA SEGUNDA. **Cronograma:** itens 1, 2, 4, 7, 8, 9,10, 11 e 12 – 72 (setenta e dois) meses; Item 3 – 6 (seis) meses; Item 5 – a cada 30 (trinta) dias por 72 (setenta e dois) meses; Item 6 - a cada 90(noventa) dias por 72 (setenta e dois) meses; Itens 13 e 14 – anualmente por 72 (setenta e dois) meses, a contar da assinatura do TAC. Local da infração: Município de Terra Rica.

Curitiba, 20 de setembro de 2024.